



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00028445/2022-42.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, neste ato representada por FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7422D CREA/DF e do CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., doravante denominada CONCESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.360.623/0001-02, situada na Estrada Antônio Abdalla, nº 235, Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, neste ato representada por MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA, brasileira, casada, Diretora Financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.521.997-3 SSP/SP, CPF 442.337.286-04, residente e domiciliada em São Paulo/SP, e FAUSTO MANSUR, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade nº 1.615-882 SSP/MG, CPF 351.945.886-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Representantes Legais; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 4.011/2007, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) anos, pelo período compreendido de 04/06/2023 a 03/06/2033, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº [109618430](#)), Nota Técnica N.º 23/2023 - SEMOB/SUACOG/DITAR (SEI nº [111781187](#)) e Despacho - SEMOB/GAB (SEI nº [102499861](#)); com fundamento no §3º do art. 7º da Lei nº 4.011/2007 e na Cláusula IX do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1. A prorrogação deste contrato tem como condição resolutiva o decurso do prazo de 01 (um) ano do trânsito em julgado da Decisão Judicial que anulou o certame (ACP Ação Popular nº

2013.01.1.092892-0), em consonância com o efeito suspensivo atribuído pelo TJDF no Acórdão que modulou seus efeitos, ratificado no AI nº 0718541-05.2022.8.07.000.

3.2. A CONCESSIONÁRIA assumirá o risco da prorrogação deste contrato sob condição resolutiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA INTERPETRAÇÃO PRETÉRITA

4.1. Fica vedada a interpretação pretérita sobre o que já foi executado (art. 2º, XIII da Lei nº 9.784/1999 e arts. 23 e 24 da LINDB), relativo às metodologias de cálculos e/ou interpretação de cláusulas contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

7.2. Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, Natureza da Despesa: 339039.

7.3. Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - Concessão de Passe Livre - PLE - DF, Natureza da Despesa: 339048.

7.4. Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0002 - Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - PNE - DF, Natureza da Despesa: 339048.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Semob, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA

VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

Representante Legal

FAUSTO MANSUR

VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO MANSUR, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 15/05/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Zelia Rodrigues de Souza França - RG nº 37521997 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112552152 código CRC= **E45E604D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5954

00090-00028445/2022-42

Doc. SEI/GDF 112552152

Criado por 0102785781, versão 17 por 0102785781 em 12/05/2023 11:25:20.